



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (9ª ICFEx/1982)



BOLETIM INFORMATIVO N.º 03 (Mar / 2013)

FALE COM A 9ª ICFEX

Correio Eletrônico: <u>9icfex@bol.com.br</u> Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4249/4237

RITEx - 890



Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 2

Subch 9^a ICFEx

Confere

<u>ÍNDICE</u>

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2º Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
 1. Modificações de Rotinas de Trabalho a. Execução Financeira 1) Transferência/Cancelamento/Devolução de numerário – Novo SIAFI. 	3
 b. Execução Contábil 1) Implantação no SIAFI do novo projeto da conformidade. 2) Conformidade Contábil – Nova Macrofunção. 	4 5
 c. Execução de Licitações e Contratos 1) Disponibilização dos novos tokens. 2) Orientações quanto a contratação de serviços e execução de obras. d. Pessoal 	6 6
1) Movimentação de Pessoal.	7
e. <u>Controle Interno</u> 1) Plano de Inspeções e Visitas (PIV).	8
2. Recomendações sobre Prazos	9
3. Soluções de Consultas	9
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das	
Orientações para as UG a. Legislações e Atos Normativos	9
b. Orientações	9
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo "você sabia? "	10
ANEXO"A" - Cálculo de atualização monetária e juros nas recomposições do erário.	11
ANEXO"B" - Entendimento jurídico da SEF sobre a natureza da QME vencida.	12
ANEXO"C" - Pontuação do Prêmio Destaque do Mês de Fevereiro	14

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 3

Subch 9ª ICFEx

Confere



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (9ª ICFEx/1982)

1ª PARTE - Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – "FEV/2013"

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspetoria registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de **MARÇO de 2013**, de todas as UG, **SEM OCORRÊNCIAS**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Financeira

1) TRANSFERÊNCIA/CANCELAMENTO/DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO - NOVO SIAFI

Mensagem: 2013/0632802, de 22/03/13 – Secretaria de Economia e Finanças Assunto: Transferência/Cancelamento/Devolução de Numerário – Novo SIAFI

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr OD

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 4 Confere

Subch 9^a ICFEx

1. Incumbiu-me o Sr Diretor de Gestão Orçamentária de informar a esse OD que, para as transferências/desenvolução/cancelamento de numerário , as UG deverão observar as orientações abaixo:

- ACESSAR O NOVO SIAFI
- MENU GERAL
- UTILIZAR O MODULO DE "PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA"
- OPÇÃO " MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA"

A- OPÇÃO "TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO" - TRANRECFIN (refere-se ao recolhimento de receita arrecadada pela UG, por meio de GRU - documento "RA")

- PREENCHER "UG FAVORECIDA/OBSERVAÇÃO"
- UTILIZAR A SITUAÇÃO: "TRF005" ANTIGA ESPECIE 8 TIPO 01
- B- OPÇÃO "DEVOLVER RECURSO FINANCEIRO" DEVRECFIN ***RECURSO DO EXERCÍCIO***

(refere-se a devolução parcial ou total de numerário subrepassado pelo FEX, por meio de programação financeira)

- PREENCHER "DOCUMENTO PF" E "PREENCHER COM O NÚMERO DA PF RECEBIDA DO FEX"

C- OPÇÃO "CANCELA LIBERAÇÃO E TRANSFERENCIA" - CANLIBTRAN ***RESTOS A PAGAR - RP***

- PARA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE RESTOS A PAGAR PARCIAL OU TOTAL, AS UNIDADES GESTORAS DEVERÃO SOLICITAR, POR MEIO DE MSG COMUNICA O "CANCELAMENTO" DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA AO FUNDO DO EXÉRCITO (UG 167086), INFORMANDO A PF E O VALOR A SER DE CANCELADO.

Obs: a situação (EXE001), não poderão ser utilizada para recursos da UG secundária (167XXX)-Fundo do Exército.

2. Ainda, informo a Esse OD que foi publicada no sitio abaixo a tabela de/para das situações a serem utilizadas no Modulo de Programação Financeira do Novo SIAFI, emitida por meio da Msg 2013/0158757, de 11jan13, da COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA — COFIN: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/novo-siafi/orientacoes

Brasília, 22 de março de 2013.

OTHÍLIO FRAGA NETO - CEL Subdiretor de Gestão Orçamentária MSG EXPEDIDA PELA UG 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

b. Execução Contábil

1) IMPLANTAÇÃO NO SIAFI DO NOVO PROJETO DA CONFORMIDADE

Mensagem: 2013/0544784, de 06/03/13 – Coordenação Geral de Contabilidade Assunto: Implantação no SIAFI do Novo Projeto da Conformidade

Senhor Gestor,

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 5

Subch 9^a ICFEx

Confere

Em atendimento ao Acordão do TCU 1979/2012-P, foi criado um grupo de trabalho na CCONT/STN para estudo e definição de propostas para reformulação das restrições contábeis e da macrofunção da conformidade contábil.

De acordo com a nova macrofunção, que será publicada em breve, as reformulações efetuadas foram as seguintes:

- 1. O termo "restrições" será substituído por "ocorrências";
- 2. As ocorrências serão classificadas em "alerta" ou "ressalva";
- 3. Foi criado o termo "radical", uma expressão que precederá o texto da descrição/função de cada ocorrência;
 - 4. As ocorrências de 'alerta' foram codificadas com a sequência numérica de 300 em diante;
 - 5. As ocorrências de 'ressalva' foram codificadas com a sequencia numérica de 600 e 700;
- 6. As informações dos grupos e das ocorrências podem ser consultadas por meio das transações >CONGPREST e >CONRESTCON, as quais permaneceram inalteradas.
- 7. Constará do texto da macrofunção uma tabela "de/para" das restrições antigas para as novas ocorrências, com a respectiva codificação, bem como uma tabela com as equações do CONCONTIR com a reformulação do código das ocorrências.

Exemplo: a restrição 212, referente a equação 147, agora passará a ter a seguinte classificação:

- >CONGPREST: grupo: 221, sendo (2.ressalva; 2.classe: passivo; 1.passivo circulante)
- >CONRESTCON: sequencia numérica: 680 (as ocorrências com codificação a partir 600 e 700, referemse a ressalva).
- 8. A reformulação do texto das ocorrências, incluindo a inclusão dos radicais será implantada posteriormente, no SIAFI.

Atenciosamente,

GEDEC/CCONT/STN

2) CONFORMIDADE CONTÁBIL – NOVA MACROFUNÇÃO

Mensagem: 2013/0568703, de 11/03/13 – Diretoria de Contabilidade

Assunto: Msg Nr 062-S/3 D Cont – Conformidade Contábil – Nova Macrofunção

Do Subdiretor de Contabilidade Aos Senhores Chefes de ICFEx

Ref: Msg SIASG 2013/0561771, de 8/mar/13, da CCONT/STN

- 1. Versa a presente mensagem sobre conformidade contábil Nova Macrofunção.
- 2. Sobre o assunto, esta Diretoria informa que foi publicada, em 8 mar 13, a Nova Macrofunção da Conformidade Contábil (020315).
- 3. Face ao exposto, solicito-vos tomar conhecimento e divulgar o conteúdo da referida Macrofunção no âmbito das UG vinculadas, pois as alterações já serão aplicadas para a Conformidade Contábil do mês de fevereiro.

Brasília-DF, 11 de março de 2013.

VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - CEL Subdiretor de Contabilidade

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 6 Confere

Subch 9^a ICFEx

c. Execução de Licitações e Contratos

1) DISPONIBILIZAÇÃO DOS NOVOS TOKENS

Mensagem: 2013/078329, de 06/03/13 - DLSG/SIASG/DF

Assunto: Disponibilização dos Novos Tokens

Senhores Usuários: Pregoeiros e Ordenadores de Despesas

O Ministério do Planejamento está providenciando, com urgência, a aquisição de dispositivo USB, do tipo token, para suprir as necessidades de certificação digital de usuários do COMPRASNET, cuja licitação está em fase de homologação.

Contudo, considerando que alguns tokens em uso estão prestes a vencer, solicitamos aos usuários que se encontram nessa situação, ou outra que esteja dificultando a certificação digital, que entrem em contato conosco por meio de envio de "COMUNICA" do SIASG (UASG 200999) ou pelo e-mail comprasnet@planejamento.gov.br informando o problema e o número da UASG de lotação, para que possamos providenciar o desbloqueio da UASG, permitindo o acesso ao COMPRASNET, utilizando-se a senha da REDE SERPRO.

Concluída a licitação em curso e restabelecida a certificação dos usuários que tiveram problema, retomaremos o bloqueio da UASG respectiva.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVICOS GERAIS SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2) ORIENTAÇÕES QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Mensagem: 2013/0619293, de 20/03/13 – Secretaria de Economia e Finanças Assunto: Orientações Quanto a Contratação de Serviços e Execução de Obras

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Aos Senhores Chefes de ICFEx

Esta Secretaria, com base em minucioso estudo da 10ª ICFEx, tece as seguintes orientações:

- 1. Orientações quanto a contratação de serviços
- a. A contratação de serviços na natureza de despesa (ND) 3. 3.90.39 não pode gerar bem físico. Serviço de confecção, produção ou fabricação só é admitido na ND 3.3.90.39 se a UG fornecer a matéria prima.
- b. Caso a UG deseje adquirir um bem, mediante remuneração, independente da forma, padronizada ou sob medida, deverá realizar compra na ND 3.3.90.30, em se tratando de material de consumo, ou na ND 4.4.90.52, em se tratando de material permanente.
 - 2. Orientações quanto a execução de obras e manutenção de bens imóveis
- a. O parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8.666 condiciona a execução de licitação para execução de obra á existência de projeto básico, orçamento detalhado em planilhas e previsão de recursos orçamentários.
- b. Os incisos VII e VIII do Art. 6^{00} da Lei 8.666 oferecem como opções ao Gestor os tipos de execução direta ou indireta.

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Confere Pág. 7

Subch 9^a ICFEx

- c. Na execução direta a UG comprará o material na ND 4.4.90.30, contratará os serviços de terceiros na ND 4.4.90.39 e tomará estudos e projetos na ND 4.4.90.51.
- d. Na execução indireta, por qualquer um dos regimes previstos no inciso VIII do Art. 6º da Lei 8.666, a UG contratará na ND 4.4.90.51, sendo que a contratada deverá entregar a obra pronta.
- e. Quando a UG estiver realizando uma simples manutenção, conserto ou reparo no regime de execução direta, o material adquirido deverá ser classificado na ND 3.3.90.30 e caso resolva realizar tais atividades no regime indireto deverá contratar serviços de terceiros, como os previstos no inciso II do Art. 6º da Lei 8.666, na ND 3.3.90.39.

Brasília-DF, 19 de março de 2013.

GEN BDA JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO Resp Subsecretário de Economia e Finanças

d. Pessoal

1) MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Mensagem: 2013/0530450, de 04/03/13 – Diretoria de Contabilidade

Assunto: Msg Nr 046-S/3 D Cont – Movimentação de Pessoal

Do Subdiretor de Contabilidade Aos Senhores Chefes de ICFEx

- 1. Versa a presente mensagem sobre movimentação de pessoal.
- 2. Solicito a essa Chefia orientar suas UGV a apropriarem despesas com movimentação de pessoal no subitem 01 da ND 319017, criado no exercício de 2013, pela STN, para essa finalidade.
- 3. Solicito, ainda, orientar as UGV que liquidaram nos subitens 02, 34 e 99 (relativos a movimentação de pessoal) da ND 319017 reclassificar as despesas para o subitem 01 da mesma ND, da seguinte maneira:
 - a. Despesas não pagas: anular a liquidação e o empenho e refazê-los no subitem 01.
 - b. Despesas pagas:
 - 1) Solicitar crédito ao DGP (gestor) com o propósito de reclassificar a despesa;
 - 2) Realizar novo empenho na ND 319017 subitem 01;
- 3) Incluir DOC HAB RD e na aba outros lançamentos informar as situações DFE001, com o empenho a ser estornado, e DFN001, com o novo empenho no subitem correto; e
 - 4) Após a regularização, devolver o crédito ao DGP.
- 4. As UG devem realizar esses procedimentos observando também a Msg 2013/0507023, de 27fev13, do DGP.
- 5. Informo-vos, ainda, que as orientações constantes do item 3 não se aplicam aos casos de Restos a Pagar.

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 8 Confere
Subch 9a ICFEx

Brasília-DF, 04 de março de 2013.

VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - CEL Subdiretor de Contabilidade

e. Controle Interno

2) PLANO DE INSPEÇÕES E VISITAS DA 9ª ICFEX - 2013

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEx nº 23- SPE/CCIEx EB: 64466.001202/2013-15

Brasília, DF, 12 de março de 2013.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército Ao Sr Chefe da 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército. Assunto: Plano de Inspeção e Visitas (PIV)

Anexo: PAAA_2013_-_UG_FORA_DE_SEDE_-_9a_ICFEX

- 1. Versa o presente expediente sobre o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) para o ano de 2013.
- 2. Informo a essa Chefia que o Plano de Inspeção e Visitas / 2013 (PIV / 2013) foi aprovado pela Portaria Nr 112, de 27 FEV 13, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército Nr 10, de 08 MAR 13, contendo o planejamento das visitas dessa Inspetoria às Unidades Gestoras (UG) fora de sede.
- 3. Outrossim, informo a essa Chefia que não há confirmação quanto à realização do Simpósio de Auditoria de Pessoal, devendo essa ICFEx aguardar comunicação deste Centro.

ROBERTO GUIMARÃES BORGES - Cel Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército Interino

PERÍ	ODO	PART	ICIPAI	NTES			
Início	Term	Of Supe	Of	Grad	GU	OM/VIS/INSP	
22/4	25/4	0	1	1	Porto Murtinho - MS	2ª Cia Fron	
20/5	23/5	0	1	1	Ponta Porã - MS	11° R C Mec	
3/6	6/6	1	1	1	Cáceres - MT	2º B Fron	
17/6	20/6	0	1	1	Amambaí - MS	17° R C Mec	

			Confere
9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03,	Pág.	
	de 28 Mar 13	9	Subch 9 ^a ICFEx

1/7	4/7	0	1	1	Três Lagoas - MS	2ª Cia Inf
15/7	18/7	1	1	1	Cuiabá - MT	9º BEC
29/7	1/8	1	1	2	Dourados - MS	Cmdo 4ª Bda C Mec; 28º B Log
5/8	9/8	2	1	1	Corumbá - MS	Cmdo 18 ^a Bda Inf Fron; 17 ^o B Fron
12/8	15/8	0	1	1	Bela Vista - MS	10° R C Mec
16/9	19/9	0	1	1	Rondonópolis - MT	18° GAC
23/9	26/9	1	1	0	Forte Coimbra - MS	3ª Cia Fron/FC
30/9	3/10	0	1	1	Coxim - MS	47° BI
21/10	24/10	0	1	1	Aquidauana - MS	9° B E Cmb
4/11	8/11	2	1	1	Cuiabá - MT	Cmdo 13º Bda Inf Mtz; 44º BIMTz
11/11	14/11	0	2	1	Aragarças - GO	58° BI MTz
25/11	29/11	1	1	1	Nioaque – MS e Jardim - MS	9° GAC; 4ª Cia E Cmb Mec
2/12	5/12	0	1	1	Cuiabá - MT	9º BEC

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Nada a considerar.

b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI 2013/0521433	9ª ICFEx	Operação Sistema SIGA Siscustos.
SIAFI 2013/0521775	9ª ICFEx	Classificação orçamentária.
SIAFI 2013/0530409	9ª ICFEx	Restos a pagar - Prazo para reclassificação.
SIAFI 2013/0530932	9ª ICFEx	Movimentação de pessoal.
SIAFI 2013/0537382	9ª ICFEx	Classificação orçamentária.
SIAFI 2013/0546729	9ª ICFEx	Despesas com movimentação de pessoal.
SIAFI 2013/0554334	9ª ICFEx	CRP.
SIAFI 2013/0568492	9ª ICFEx	Publicação nova macrofunção.

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Confere	
Subch 9 ^a ICFEx	

CIAEL 2012/05C0 470	Ol ICEE-	D	
SIAFI 2013/0569470	9ª ICFEx	Processos administrativos.	
SIAFI 2013/0569571	9ª ICFEx	Alteração macro função 02.03.15.	
SIAFI 2013/0569875	9ª ICFEx	Adesão a ata de registro de preços.	
SIAFI 2013/0575256	9ª ICFEx	Calendário mensal do sistema SIGA.	
SIAFI 2013/0591321	9ª ICFEx	Plano Anual de Atividade de Auditoria – 2013.	
SIAFI 2013/0613296	9ª ICFEx	Estágios em 2013.	
SIAFI 2013/0619614	9ª ICFEx	Arquivamento da documentação PCA.	
SIAFI 2013/0620266	9ª ICFEx	Orientações quanto a contratação de serviços e execução de	
		obras.	
SIAFI 2013/0620732	9ª ICFEx	VOT/2013.	
SIAFI 2013/0627124	9ª ICFEx	Treinamento de agentes da administração.	
SIAFI 2013/0632802	9ª ICFEx	Transferência/Cancelamento/Devolução de Numerário no	
		Novo SIAFI.	
SIAFI 2013/0640882	9ª ICFEx	Registro de depreciação em Mar /13.	

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo "Você sabia...?"

Nada a considerar.

JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR - Cel Chefe da 9ª ICFEx

Confere com o original

ANTÔNIO FLÁVIO PORTO BEZERRA DE MENEZES FILHO – Ten Cel Subchefe da 9ª ICFEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 11 Confere
Subch 9a ICFEx

ANEXO "A"

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEx nº 13- Asse Jur/CCIEx - CIRCULAR EB: 64466.001180/2013-85

Brasília, DF, 4 de março de 2013.

Do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército.

Assunto: cálculo de atualização monetária e juros nas recomposições do erário Referência: DIEx nº 15-Asse1/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 19 FEV 13.

- 1. Versa o presente expediente sobre correção monetária e incidência de juros no cálculo de recomposições ao erário.
- 2. Em razão das considerações contantes do documento de referência, informo-vos que este Centro de Controle Interno ratifica o posicionamento exarado pela Secretaria de Economia e Finanças, adequando o disposto DIEx nº 161-Asse Jur/CCIEx CIRCULAR para os seguintes termos:
- a. havendo boa-fé por parte do administrado, comprovada através de sindicância (ou outro procedimento apuratório em que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa), a dívida será atualizada monetariamente, com base na variação do IPCA. Não há incidência de juros, seja qual for a natureza do débito;
- b. Caso a sindicância ou outro procedimento apuratório em que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa verifique que não houve boa-fé, a dívida será calculada da seguinte forma:
- 1) débitos anteriores a 31 de julho de 2011 devem ser atualizados monetariamente pelo IPCA, acressidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- 2) débitos a partir de 1º de agosto de 2011 devem ser atualizados somente com base na taxa SELIC, a qual engloba a atualização monetária e os juros.
- c. Em todas as hipótese acima citadas, os cálculos poderão ser realizados por meio do Sistema Débito do TCU.

Gen Bda PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 12

Subch 9^a ICFEx

Confere

ANEXO "B"

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral - 1841)

DIEx nº 23- Asse1/SSEF/SEF - CIRCULAR EB: 64689.002584/2013-71

Brasília, DF, 12 de março de 2013.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 10ª ICFEx, Chefe da 11ª ICFEx, Chefe da 12ª ICFEx , Chefe da 1ª ICFEx, Chefe da 2ª ICFEx, Chefe da 3ª ICFEx, Chefe da 4ª ICFEx, Chefe da 5ª ICFEx , Chefe da 8ª ICFEx, Chefe da 9ª ICFEx . Assunto: Entendimento Jurídico da SEF sobre a natureza da QME vencida Anexo: Parecer 021/AJ/SEF, de 11 de março de 2013

- 1. Versa o presente expediente sobre posicionamento deste ODS a respeito da natureza jurídica da QME vencida à cobrança do valor devido.
- 2. Como consequência do estudo encaminhado pela 7ª ICFEx, esta Secretaria houve por bem aprovar o Parecer nº 021/AJ/SEF, de 11 março de 2013, anexo, concluindo o que se segue:
 - "a. Em vista de todo o exposto, portanto, é de se afirmar o seguinte:
 - 1) A QME é desconto autorizado, por força de manifestação expressa;
- 2) Não há previsão legal expressa a respeito da natureza jurídica do desconto da QME em atraso; entretanto, **comprovada a dívida mediante sindicância em que se garanta o contraditório e ampla defesa**, tal natureza poderá ser considerada como desconto obrigatório, traduzindo-se, assim, em indenização à Fazenda Nacional em decorrência de dívida, conforme o disposto no art.15, inciso V. Da MP 2.215-10, de 2001.
- 3) Assim considerada, a dívida resultante de QME em atraso poderá ser descontada no contracheque do militar, com fundamento no inciso V do art. 15 da MP 2.215-10, de 2001.
- 4) Na hipótese de não haver margem consignável, aplica-se o disposto nos artigos § 2º do art. 14 da MP 2.215-10, de 2001, suprimindo-se eventuais descontos autorizados até o valor necessário para implantação da dívida de QME, obedecendo a ordem de prioridade inscrita no § 1º do art. 9º da Portaria 046-SEF, de 2005.
- 5) Na hipótese de que mesmo com a supressão dos descontos autorizados não deseja possível implantar-se o valor da dívida de QME, o Cmt/Ch/Dir da OM a que estiver vinculado o militar deverá adotar um dos seguintes procedimentos, à luz do Portaria 008-SEF, de 2003:

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág.
13 Confere
Subch 9ª ICFEx

- (a) Sendo o valor da dívida anterior a R\$ 1000,00 (mil reais), envidar esforços no âmbito da OM visando a satisfação do débito, nos termos do art. 5° , II.
- (b) Sendo o valor da dívida igual ou superior a 1000,00 (mil reais), encaminhar os autos da sindicância respectiva a Região Militar de vinculação, para posterior remessa à AGU, visando à inscrição do débito na Dívida Ativa da União, nos termos do art. 5°, I e do art.23, *caput*.
- b. Dessa maneira, sugere-se a expedição de DIEx Circular a todas as ICFEx, com cópia do presente Parecer, visando à orientação de todos os Colégios Militares acerca do tema ora analisado".
- 3. Isso posto, encaminho o presente expediente a essa Setorial, para conhecimento, visando à orientação das unidades gestoras correspondentes a colégios militares e estabelecimentos de ensino congêneres.

Gen Div GERSON FORINI Subsecretário de Economia e Finanças

Continuação do BInfo nº 03, de 28 Mar 13

Pág. 14

Subch 9^a ICFEx

Confere

ANEXO "C"

Pontuação do Prêmio Destaque do Mês de Fevereiro

COD UG	PONTUAÇÃO ATUAL
160078	438
160095	437
160131	436
160132	435
160133	447
160136	438
160140	438
160141	443
160142	446
160143	447
160144	446
160145	436
160146	417
160147	446
160149	423
160150	445
160151	443
160152	445
160153	439
160155	439
160156	423
160157	435
160158	410
160159	428
160512	442
160513	435
160521	448
160522	441
160530	427